



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 634 DE 19 DE ABRIL DE 2002

Referenda leilão para
alienação de bens móveis
municipais considerados
sucatas.

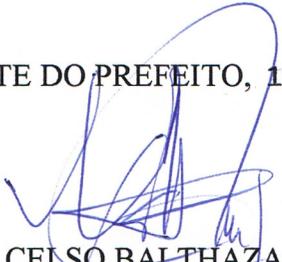
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o leilão para alienação de bens móveis considerados sucatas, pertencentes ao patrimônio público do Município, relacionados no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - O leilão de que trata o artigo anterior obedecerá às disposições pertinentes elencadas na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2002.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 37/02
Autor: Executivo Municipal
Mensagem nº 012/02

.....



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente

Fls. 02

LEI MUNICIPAL Nº 634

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS

- 01 – 05 Aparelhos de ar-condicionado e 02 Máquinas de xerox
- 02 – Caravan-Ambulância, 90, placa KMJ 2116
- 03 – Sucata Ferrosa Mista de Patrol , Trator Michegan, Tanque, Viaturas, etc.
- 04 – VW Sedan, placa AY 8877
- 05 – VW Gol 89, placa KMJ 2120
- 06 – VW Kombi, placa RJ 0812
- 07 – Sucata de Fusca
- 08 – Sucata de Fusca
- 09 – Draga American Line
- 10 – Caçamba Basculante Kabi
- 11 – Trailer Karmann Caravan
- 12 – Tanque Pipa
- 13 – Caçamba Basculante
- 14 – Fiat Fiorino-Ambulância, 94, placa KMJ 2122
- 15 – Caminhão Chevrolet Custon 12000 (pipa), placa AS 5561
- 16 – Motores, bombas e sucatas de ferro.